



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº3085 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 573.100,00 (Quinhentos e Sessenta e Três mil e Cem reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recursos PRÓPRIOS.

**Art. 2º** - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de maio do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

**Art. 3º** - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
590	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Próprios	573.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>573.100,00</b>

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 20 de junho de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022**

**RECURSOS PRÓPRIOS**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

<b>Previsão Arrecadação</b>	<b>2022</b>	40.037.216,12
-----------------------------	-------------	---------------

<b>Receita Realizada</b>	<b>01 a 05/2022 (A)</b>	20.601.565,14
	<b>01 a 05/2021 (B)</b>	18.608.680,18
	<b>06 a 12/2021 (C)</b>	30.399.012,22
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	49.007.692,40

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{20.601.565,14}{18.608.680,18} \times 100 - 100$$

<b>TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =</b>	<b>10,709</b>
Arrecadação Período 06 a 12/2021 (C) x Δ =	30.399.012,22 10,709
Arrecadação Projetada =	3.255.430,22
<b>Total</b>	<b>33.654.442,44</b>

**Demonstração do excesso de arrecadação**

**Cálculo**

Receita realizada 01 a 05/2021 (A)	20.601.565,14
Resultado aplicado Tx Incremento	33.654.442,44
<b>SOMA</b>	<b>54.256.007,58</b>
Previsão de Receita 2022	40.037.216,12
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>14.218.791,46</b>
Excesso já utilizado no exercício	0,00
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>14.218.791,46</b>